

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

Em 25 de junho de 2008

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e do art. 1º, inciso XXII, do ATO.TST.GP.Nº 220/2007, a inexigibilidade de licitação, amparada no artigo 25, inciso I, da referida norma legal, para a contratação da empresa GLOBAL TECH INFORMÁTICA LTDA., para a aquisição de 10 (dez) licenças do software estatístico MINITAB, no valor total de R\$ 14.288,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme especificações constantes do Termo de Referência da SETIN e da SEAOF.

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e do art. 1º, inciso XXII, do ATO.GP.Nº 220/2007, a inexigibilidade de licitação, amparada no artigo 25, inciso II, da referida Lei, para a contratação do Professor JOSÉ AUGUSTO CHAVES GUIMARÃES, para realização do curso ELABORAÇÃO DE EMENTAS JURISPRUDENCIAIS, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), acrescido de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de contribuição previdenciária patronal totalizando a despesa R\$9.000,00 (nove mil reais).

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO